PORTARIA N 296, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Inclui o procedimento de dosagem de peptídeos natriuréticos tipo B (BNP e NT-ProBNP) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 62/SCTIE/MS, de 12 de novembro de 2018, que torna pública a decisão de incorporar os peptídeos natriuréticos tipo B (BNP e NT-ProBNP) para diagnóstico de insuficiência cardíaca, para uso conforme diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Relatório de Recomendação nº 386 - novembro de 2018, da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC); e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS), do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC/SAES/MS), constante do NUP 25000.003236/2020-81, resolve:

Art. 1º Fica incluído, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o procedimento 02.02.03.128-4 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP), conforme Anexo a esta Portaria:

Art. 2º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (CGSI/DRAC/SAES) a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Art. 3º O procedimento incluído por esta Portaria não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais para a competência seguinte à da sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

ANEXO

Procedimento:	02.02.03.128-4 - DOSAGEM DE PEPT DEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)
Descrição:	O BIOMARCADOR PEPT DEO NATRIURÉTICO TIPO B (BNP) E SUA PRÓ -MOLÉCULA (NT-PROBNP) SÃO
	MEMBROS DE UMA CLASSE DE HORMÔNIOS QUE REGULAM A PRESSÃO ARTERIAL. O BNP E O NT-
	PROBNP SÉRICOS ELEVAM-SE CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE A INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (IC)
	AVANÇA. A TESTAGEM DO BNP E DO NT-PROBNP SÉRICO OFERECE UMA MEDIDA NÃO-INVASIVA E
	OBJETIVA PARA A AVALIAÇÃO DE PACIENTES SOB RISCO DE IC. OS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER
	REALIZADOS NO SANGUE PERIFÉRICO DE PACIENTES COM SUSPEITA CLÍNICA DE IC, CONFORME

DIRETRIZES	DO MI	INISTÉRIO DA SAÚDE, UNICAMENTE COM A FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO		
AMBULATOR	IAL EM	PACIENTES COM BAIXO E MÉDIO RISCO CLÍNICO, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
(APS).				
Modalidade atendimento:	de	e01 - Ambulatorial		
. Complexidade:	Média Complexidade			
. Financiamento:	06 - M dia e Alta Complexidade (MAC)			
. Instrumento de Registro:	02 - BPA/Individualizado			
. Sexo: Ar		Ambos		
Idade m nima:		45 anos		
Idade máxima:		130 anos		
Servi o Ambulatorial:		R\$ 27,00		
Total Ambulatorial:		R\$ 27,00		
. CID: 150 - INS		SUFICI NCIA CARD ACA		
		221105 - BIÓ LOGO		
		221205 - BIOMÉDICO		
	223415	- FARMAC UTICO ANALISTA CL NICO		
	225335	- MÉDICO PATOLOGISTA CL NICO / MEDICINA LABORATORIAL		
Servi o Classific	ação:	145-001 - Exames Bioquímicos (Servi o de Diagnóstico por Laboratório Cl nico)		
. Renases: 086 - E		cames Complementares de Diagnóstico: Exames Bioquímicos		